



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul  
Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

**LEI Nº 1858, de 17 de abril de 2012**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 1727/2009 e LDO Lei 1841/2011 e LOA Lei 1842/2011 do Município, no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), destinados a abertura da seguinte dotação orçamentária;

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

**103010005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde**

3.3.72.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA

Fonte: 03303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15% – Ex.Anterior).....R\$ 57.000,00

**TOTAL.....R\$ 57.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial é o **Superávit Financeiro** realizado no encerramento do exercício de 2011 referente a seguinte Fonte de Recursos:

01303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15%)..... R\$ 57.000,00

**TOTAL.....R\$ 57.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 17 de abril de 2012.

**ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal**